



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 / 2019

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026341-32  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 192/2019  
**Objeto:** Registro de Preços de ferragens.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ALINE NICACIO – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.304.445/0001-70, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
10	4185	BROCA DE AÇO RÁPIDO, NORMA DIN 338, DE 5/16 DE POLEGADA	PC	30	10,00
34	35405	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913, DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EM AÇO, TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETA EM ZAMAC, COM MOLA REFORÇADA.	PC	200	33,00
35	35403	FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913, DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CILINDRO DE LATÃO OVAL, MONOBLOCO PASSANTE DE 4 PINOS SEGREDOS EM LATÃO, CONTRAPINOS TIPO CARRETEL E MOLAS EM AÇO INOX E DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EM AÇO, TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETA EM ZAMAC, COM MOLA REFORÇADA.	PC	300	41,00
36	35404	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR14913, DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EM AÇO, TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETA EM ZAMAC, COM MOLA REFORÇADA.	PC	150	35,00

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 07 JAN. 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Aline Nicácio*  
**ALINE NICACIO – ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00026341-32

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**OBJETO:** Registro de Preços de ferragens.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 192/19

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** ALINE NICACIO – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 012/2019

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 JAN. 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Laércio Claudinei Aguiar  
Cargo: Diretor em Exercício  
CPF: 016.960.548-98 RG: 10.943.554-3  
Data de Nascimento: 16/05/60  
Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - Vila Industrial  
E-mail institucional: laercio.aguiar@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 3742-8909 / 3-0454-8155  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO**

Laércio C. Aguiar  
Matrícula: 96769-9  
Assessor Técnico/SMS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x  
Data de Nascimento: 02/09/1956  
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257  
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3744 4681  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Nicácio  
Cargo: Proprietária  
CPF: 323.190.868-17  
Data de Nascimento: 23.05.1985  
Endereço residencial completo: R. Elduque J. Palma, 165  
E-mail institucional: alinenicaciome@gmail.com  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 19.3673-7330  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO**

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.